

## Recurso Representativo da Controvérsia nº 10 TJPE:

**Processo Paradigma: 0140304-12.2023.8.17.2001**

**Assunto (Ementa da decisão):** DIREITO DO CONSUMIDOR. ADMISSÃO DE RECURSO ESPECIAL COMO REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO. NULIDADE. ALEGAÇÃO DE ABUSIVIDADE CONTRATUAL. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. QUESTÃO IDÊNTICA DE DIREITO REPETIDA EM MÚLTIPLOS PROCESSOS. AFETAÇÃO PELO RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS. NECESSIDADE;

**Órgão Julgador:** 1ª Vice-Presidência;

**Status:** Aguardando julgamento do STJ para admissão do RRC;

### **Questão de julgamento:**

*“Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, IV, c/c art. 1.036, § 1º, do CPC, **ADMITO o presente recurso especial como representativo da controvérsia (RRC) a respeito das questões de direito assim delimitadas:***

- Definir parâmetros objetivos para a aferição da validade e eventual abusividade dos contratos de cartão de crédito consignado, considerando: (i) o dever de prestar informações suficientes, claras e adequadas ao consumidor, em especial quando este alega que pretendia contratar simples empréstimo consignado; e (ii) o prolongamento indeterminado da dívida, ante a aparente insuficiência dos descontos mensais para amortizá-la, frente aos juros rotativos aplicados no refinanciamento do saldo.*



Eficiência, humanização  
e inovação

**TJPE**

### Contatos

E-mail: [nugepnac@tjpe.jus.br](mailto:nugepnac@tjpe.jus.br)

Telefone: (81) 3182-0945 / 0944

- *Em caso de invalidação do contrato, se a consequência a ser adotada deve ser a restituição das partes ao estado anterior ou a conversão do contrato em empréstimo consignado.”*

### **Anotação importante:**

*“Nos termos do art. 1.036, § 1º, CPC, e com amparo no art. 25 da Recomendação nº 134/2022 do CNJ[18], **DETERMINO A SUSPENSÃO do trâmite de todos os processos pendentes (individuais ou coletivos) apenas no 2º grau deste TJPE, e que versem sobre a mesma controvérsia, inclusive recursos especiais e agravos em recurso especial nesta 1ª Vice-Presidência, até o pronunciamento da Corte Superior.**”*  
(grifos nosso).



Eficiência, humanização  
e inovação

**TJPE**

## Contatos

E-mail: [nugepnac@tjpe.jus.br](mailto:nugepnac@tjpe.jus.br)

Telefone: (81) 3182-0945 / 0944